



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= **LEI Nº 1431** =

“Promove alteração na Lei nº 1418, de 13 de Junho de 2001 e dá outras providências”.

SANTO;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 2º, da Lei nº 1418, de 13 de Junho de 2001 (Instituição do Programa de Renda Mínima vinculada à Educação - “Bolsa-Escola”), passa a vigor com a seguinte alteração:

“ Art. 2º -
I - Ter renda familiar per capita inferior a R\$ 90,00 (noventa reais)”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de Junho de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2001.


José Carlos Coimbra de Resende
Prefeito Municipal